



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº 114 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 1.018 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00.0080 – Aplicações Diretas (077) .....R\$ 210.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0080 – Emendas Estaduais Impositivas Especiais – Saúde R\$ 210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 21 de julho de 2021.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -